



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre as responsabilidades dos gestores Estadual e Municipal de Saúde no Município de Manaus, para a inclusão dos Estabelecimentos de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 231ª Reunião (180ª Ordinária), realizada no dia 27.02.2012, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 27258/2011 – SUSAM que trata do encaminhamento da Instrução Normativa Conjunta SEMSA/SUSAM Versão 2011.

**CONSIDERANDO** as responsabilidades dos gestores da saúde, Estadual e Municipal, sobre o cadastramento de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, públicos ou privados, conforme preconiza: Pacto Pela Saúde; Termo de Compromisso de Gestão do Estado do Amazonas (TCGE) e Termo de Compromisso de Gestão Municipal (TCGM);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 511 de 29 de dezembro de 2000/SAS/MS e a Portaria nº 314 de 14 de maio de 2007/SAS/MS, que permite a articulação e integração das ações de saúde entre os entes federados, bem como para a promoção dos dispositivos de controle, avaliação, regulação, auditoria e outras funções da Gestão (programação e regionalização);

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Gestor Estadual quanto ao cadastramento e atualização sistemática dos bancos de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES e os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SIA/SIHD, em relação a Atenção de Média e Alta Complexidade, devendo proceder o encaminhamento mensal, ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS/SE/MS, de acordo com a gestão dos estabelecimentos devidamente identificados no SCNES.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Gestor Municipal, quanto ao cadastramento, atualizações e envio do banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES e os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar – SIA/SIHD, ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS/SE/MS, referente aos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal da Capital, que realizam procedimentos da Atenção de Média de Alta Complexidade e outros da Rede privada, cuja solicitação para cadastramento esteja relacionada exclusivamente a Atenção Básica e o parecer favorável do membro e relatora Sra. Denise Machado dos Santos.

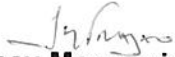
**RESOLVE:**


**CONSENSUAR** a aprovação da Instrução Normativa Conjunta **SEMSA/SUSAM** Versão 2011



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do Cosems/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2012, datada de 27 de fevereiro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde

